



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.689/2011

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.384/2011,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Fontes de Recursos e Naturezas de Despesas, no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3500 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	02076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	02076	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00	02076	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	02076	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	02076	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	02076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
3.3.90.47.00	02076	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 16.000,00
		Total	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2011.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no órgão, programa e Projeto/Atividade respectivo, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.689/2011

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município